PARECER ÚNICO SUPRAM ASF **PROTOCOLO Nº 0681765/2011**

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº **04885/2004/001/2010**	**LOC**	**DEFERIMENTO**
Processo de Outorga nº13.092/2010		**Deferimento**

Empreendimento: Progresso Agropecuária Ltda – Fazenda Progresso	
CNPJ: 25.863.424/0002-91	Município: Moema

Unidade de Conservação: Não está situada dentro ou no entorno de UC.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-02-01-1	Avicultura de postura	**3**
G-02-04-6	Suinocultura ciclo completo	**3**
G-02-08-0	Bovinocultura de Corte Extensivo	**1**
G-02-07-0	Bovinocultura de leite	**1**
G-01-05-8	Culturas Anuais	**1**
G-01-05-8	Culturas Perenes	**1**
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	**1**

Medidas mitigadoras: ☒ SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: ☐ SIM ☒ NÃO
Condicionantes nº: sim	Automonitoramento: ☒ SIM ☐ NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Paulo Guilherme Furtado	Registro de classe CRMV-MG 0230/Z

Processos no Sist. Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA OUTORGA Nº13092/2010	Deferida
PA OUTORGA Nº13090/2010	Cadastro efetivado
PA OUTORGA Nº 13.359/2011	Cadastro efetivado

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: n° 272/2010	DATA: 02/12/2010

Data: 05/09/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Elaine Marques de Assis	OAB/MG 71.987 MASP 1.256.079-3	

1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) do Empreendimento Agropecuária Progresso Ltda. – Fazenda Progresso. As atividades listadas no FCE R102783/2010 são: suinocultura ciclo completo, avicultura de reprodução, bovinocultura de corte extensivo e bovinocultura de leite, culturas anuais, culturas perenes e formulação de rações balanceadas e de alimento preparados para animais.

A atividade de avicultura de reprodução possui 216 mil cabeças, conforme DN 130/2009, e está listada no código G-02-01-1, enquadrada na classe 4. A atividade de suinocultura (ciclo completo) consta 300 matrizes e a atividade se enquadra no código G-02-04-6, classe 3, da DN 74/04.

A bovinocultura de corte extensivo com 700 cabeças, código G-02-8-9, 200 cabeças de bovinocultura de leite, G-02-07-0, culturas perenes-pastagem e capineira com 450 hectares listada no código G-01-05-8, culturas anuais (milho para silagem) em 25 hectares sob código G-01-03-1 e formulação de rações com capacidade instalada de 60 toneladas/dia com o código D-01-13-9, estão enquadradas em classe 2, da DN 74/04.

As referidas atividades são desenvolvidas por arrendatário, sendo apresentado Contrato de Locação de Imóvel Rústicos, pelo prazo de vigência de cinco anos a contar de 1º de setembro de 2011.

No Formulário de Caracterização Empreendimento (FCE) para Atividades Agrossilvipastoris, o empreendedor declara que faz uso de recurso hídrico em duas captações com cadastros efetivados no SIAM de uso insignificante e uma outorga para captação em poço tubular, a qual possui parecer pelo deferimento e publicação de outorga pelo IGAM. Possui reserva legal regularizada e não haverá necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente. Com o protocolo do FCE, foi gerado o Formulário de Orientação Básica nº 613170/2010. A documentação requerida pelo FOB foi formalizada em 22/10/2010.

A vistoria ao Empreendimento ocorreu em 30/11/10, sendo gerado o Relatório de Vistoria NºS–ASF/152 -2010. Na ocasião, foi constatado que a Estação de Tratamento de Efluentes gerados nos galpões de suinocultura e no curral de ordenha, quando da limpeza deste, não estavam ambientalmente corretas. Assim, foi solicitado pelo Oficio SUPRAM Nº 921/2010 a apresentação de uma alternativa técnica para adequação da ETE.

Em 04/08/2011, foram protocoladas na SUPRAM/ASF as informações complementares ao processo, Oficio SUPRAM ASF Nº 92/2010.

O Ofício da Prefeitura Municipal de Moema declara que os tipos de atividades desenvolvidas e local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) juntos as informações complementares e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1.CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado em imóvel rural com área total de 654,30,00 hectares ocupados em parte pelas áreas de reserva legal (130,90,00 ha), APP composta por várzeas, culturas anuais (25,00,00 ha) culturas perenes e pastagens com 450,00,00 ha e demais áreas como estradas, construções, ETE, casas (48,40,00 ha). Discutiremos detalhadamente as áreas de reserva legal e demais itens no decorrer deste parecer.

O acesso ao empreendimento se dá pela rodovia MG 170 que faz ligação entre Arcos e a BR 262. A entrada da fazenda no km 2,5 à esquerda, sentido BR 262 a Arcos. O curso d'água mais próximo é o Ribeirão Doce afluente direto do Rio São Francisco.

Na ocasião da vistoria ao empreendimento, ficou constatado que o imóvel rural é ocupado por: casa sede, 03 casas de colonos, uma fábrica de ração que ocupa um galpão exclusivo medindo 11,30 x 22,30 m, galpão de armazenamento de equipamentos e implementos agrícolas, curral para o gado, curral para o gado de leite com equipamentos de ordenha, 08 galpões de avicultura, 07 galpões de suinocultura (maternidade, creche, gestação, recria de marrãs e terminação), ETE composta de lagoas de estabilização de efluentes gerados na suinocultura, escritórios, áreas de reservas legais, áreas voltadas para pecuária e áreas voltadas para atividade de cultura de milho.

O empreendimento possui equipamentos e implementos agrícolas, listados na pág. 051 do RCA. A manutenção dos veículos e implementos é realizada no empreendimento. Foi solicitada como informação complementar ao processo a adequação da pista de manutenção com implantação de canaletas e caixa separadora de água e óleo, o que foi constatado o atendimento pelo empreendedor em vistoria ao empreendimento.

Possui sistema de aquecimento a gás GLP e atendimento pela CEMIG.

2.2.LISTAGEM DAS ATIVIDADES

AVICULTURA DE REPRODUÇÃO

A atividade de avicultura é desenvolvida por arrendatário através de um contrato de sublocação com o locatário da Fazenda Agropecuária, de acordo com contrato de locação de imóvel rústico anexado aos autos do processo.

As instalações para atendimento à atividade são compostas de 8 galpões medindo 150 metros de comprimento por 12,30 metros de largura, com capacidade em cada um de 27.000 cabeças adotando a lotação média de 15 cabeças/m², totalizando em 216.000 cabeças a capacidade instalada. Atualmente no empreendimento são 66 mil cabeças com a finalidade de produzir ovos para gerar pintainhos de corte.

As aves chegam com 01 dia de vida, sendo fornecidas pela Empresa Cobb e permanecem aproximadamente até os 145 dias ou 22 semanas. As rações são diferenciadas de acordo com peso e/ou idade, sendo o fornecimento de forma automática e os bebedouros são do tipo pendular. Todas as fases dos pintainhos são feitas sobre a "cama", a qual é composta por um substrato seco de casquinha de arroz maravalha. É feito o revolvimento da "cama" periodicamente, com remoção das partes úmidas, com a freqüência é necessária para garantir

a qualidade do material, que afeta diretamente a saúde das aves, Os galpões são totalmente telados e com ventilação forçada (ventiladores) e luminosidade controlada. Após a saída de cada lote, a cama é triturada e retirada. O transporte dos pintainhos é efetuado em veículos apropriados, sendo a entrega de responsabilidade da Empresa fornecedora. A fase de postura é realizada fora da propriedade Fazenda Progresso.

O percentual de mortalidade de até 21 semanas é, no momento da transferência, em média 2,9%. As aves mortas são destinadas a uma composteira central. Conforme vistoria, foi constatada a implantação de um projeto onde prevê uma composteira para cada núcleo.

A água é fornecida por poço tubular devidamente regularizado. O consumo médio é de 30m³/dia, considerando que tem sempre 25% da granja em vazio sanitário e consumo interno com banho e lavação de aviários.

O aquecimento dos galpões na fase inicial é através do uso de gás GLP.

A retirada do esterco do aviário é realizada na saída de cada lote a cada 25 semanas, idade em que a postura do lote não é economicamente viável. Em média para cada ave tem-se 3 kg de cama, totalizando 480 toneladas/ano. A cama aviária é vendida a terceiros. No anexo I, o empreendedor deverá apresentar as notas fiscais quando da venda deste resíduo comprovando a destinação adequada do mesmo.

SUINOCULTURA

A suinocultura ciclo completo, iniciada em 1983, conta com o número de 300 matrizes e cerca de 3.570 animais nas diversas categorias. São 7 galpões para atendimento da atividade, sendo 03 para as fases de gestação/maternidade, 02 para a creche e 02 para a terminação, sendo estes últimos instalados em uma área distinta dos demais galpões.

O manejo segue a forma tradicional, onde os leitões são desmamados com 21 dias, sendo então levados para a creche onde permanecem dos 21 aos 63 a 70 dias, dependendo do estado corporal dos animais. Passando o período de creche, os animais são levados para engorda, a qual geralmente é dividido em recria (70 a 105 dias) e terminação (105 ao abate), onde permanecem até atingirem o peso e/ou idade para o abate.

Os machos e as matrizes são adquiridos das empresas DB-DanBred Agricultura e Pecuária e AGROCERES, que também desenvolvem projetos de melhoramento genético. A produção média semanal é em torno de 160 cevados para o abate, os quais serão comercializados vivos pesando de 90 a 100 kg. O transporte de cevados e de insumos é feito por terceiros.

Todos os galpões são de alvenaria, sendo a cobertura de telha de fibra e os vãos entre os pilares são dotados de cortina que ajudam a proteger os contra as intempéries. São dotados de caixas de passagem e tubulações para descarte do efluente líquido na ETE. Possuem sistema de drenagem de águas pluviais, que destina as águas para as partes mais baixas do terreno.

MANEJO REPRODUTIVO

A reprodução é feita via Inseminação Artificial (IA). O cio é estimulado e identificado por um rufião e em seguida os funcionários do setor fazem a inseminação com sêmen coletado nos machos do próprio plantel. No empreendimento, existe um laboratório onde é feita toda a manipulação do sêmen. Geralmente, são 3 doses de sêmen por matriz.

Após 21 dias da inseminação é feita a confirmação da prênhez. Cinco dias antes do parto, a porca é lavada e levada para a maternidade, a qual é dividida em salas para facilitar o manejo, sendo que cada sala recebe as fêmeas que irão parir na mesma semana. O parto ocorre após 114 dias da fecundação.

MANEJO SANITÁRIO

De acordo com estudos apresentados, os animais passam por um rigoroso acompanhamento sanitário, inclusive com assistência de um médico veterinário.

Os principais produtos utilizados são sarnicida, desinfetantes, mosquicida, vacinas, vermífugo, outros medicamentos.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA SUINOCULTURA

Os dejetos produzidos são formados pela urina e fezes, restos de alimentação não digerida no trato digestivo do animal, restos de alimentação digerida, porém não assimilada, restos celulares de bactérias, escamações epiteliais, água de lavagem das baias. De acordo com estudos ambientais (RCA) a geração de efluentes é contínua. O volume médio diário levando em conta a capacidade máxima das instalações é em torno de 43 m³/dia .

DISPOSIÇÃO FINAL DO EFLUENTE LÍQUIDO TRATADO

A destinação final do efluente tratado é exclusivamente a fertirrigação. A área disponível na propriedade para efetuar o processo é de 25 hectares de milho e 450 hectares de pastagem.

Quanto ao volume de biofertilizante utilizado por hectare na propriedade, nos estudos ambientais foi apresentada a dosagem recomendada por *Konzen et al* (páginas 108 e 111 do processo corrente) com aplicações no solo praticamente o ano todo, exceto nos períodos de chuvas intensas.

FÁBRICA DE RAÇÃO

Atende apenas a demanda do empreendimento. A fábrica ocupa um galpão exclusivo, que mede 11,30 m x 22,30 m. Os principais equipamentos são:

- Mata burro – local onde é feita a descarga de ingredientes a granel, sendo um para milho e outro para o farelo de soja. A área de recepção ocupa uma construção de 11,10 m x 11,10 m.;

- Peneira pré-limpeza; Moinho; Silos pulmão; Caçamba; Balança; Misturador; Área de armazenagem de produtos ensacados, 02 (dois) Silos metálicos com capacidade para 400 toneladas cada; 04 (quatro) Silos metálicos de 10 toneladas cada.

Toda a movimentação dos ingredientes é feita através de rosca sem fim ou “Chopin” reduzindo a geração de particulados e evitando o gasto com mão-de-obra.

Demais Atividades: todo o processo de produção referente à bovinocultura de corte extensivo, bovinocultura de leite em sistema de ordenha e plantio de milho para silagem e pastagens naturais estão descritas nos RCA e PCA do processo em pauta.

3. RESERVA LEGAL

O imóvel rural onde o empreendimento está inserido possui área total de 654,30,00 hectares de acordo com registro de imóvel sob matrícula nº 21.067 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho. Situa-se no lugar denominado "Aroeiras" "Doce" e "Roncador" na zona rural do município de Moema, coordenadas geográficas UTM X = 0361804 e Y = 7715331.

O imóvel é composto de terras com vegetação característica do Bioma Cerrado, várzea, áreas voltadas para a pastagem do gado e culturas e infra-estruturas para atendimento da atividade de bovinocultura de leite e corte, suinocultura e avicultura, além de casa sede e residências para moradia de funcionários.

A reserva legal foi demarcada pelo IEF, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas datado de 27 de maio de 2009. Esta área de reserva é composta de 6 glebas distintas somando uma área de 130,90,00 hectares, as quais foram demarcadas confrontando com reservas legais de propriedades vizinhas e/ou confrontando com a rodovia MG 170 e/ou confrontando com terreno da própria fazenda, várzeas e estrada interna.

Em vistoria no empreendimento, todas as glebas foram percorridas constatando que a cobertura florestal varia de cerradão, cerrado e cerrado em estágio inicial de regeneração natural. Foi verificada ainda a falta de cercamento de algumas glebas o que foi solicitado no Oficio de Informação Complementar a execução da proteção contra pisoteio de animais. De acordo com registro fotográfico e vistoria no empreendimento foi verificado o atendimento pelo empreendedor do cercamento de todas as glebas de reservas legais.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCE não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

As APP da propriedade são compostas por áreas brejosas e um córrego sem nome onde é realizada a captação a fio d'água. Todas as áreas de APP deverão ser cercadas. De acordo com PCA, página 133, foi proposta o plantio de espécies nativas e frutíferas para a recuperação destas áreas com cronograma de execução no decorrer do ano vigente, o qual será condicionado neste parecer.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de três captações, sendo uma por meio de cisterna cadastrado como de uso insignificante, uma captação para explotação de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo e uma captação a fio d'água.

Para explotação de água subterrânea por meio de um poço tubular já existente, o Empreendedor solicitou autorização através do Processo de outorga nº 13092/2010. O consumo diário da água relativo a este poço totaliza 69,0 m3/dia.

A vazão solicitada pelo empreendedor foi de 4,60 m^3/h, durante 15:00 horas/dia, perfazendo um total de 69,0 m^3/dia. O processo nº 13092/2010 e Portaria de outorga nº 705/2011pelo IGAM.

No Anexo I deste parecer, o empreendedor fica condicionado a instalação do horímetro e hidrômetro e envio de arquivo fotográfico comprovando a implantação dos equipamentos no poço tubular, cisterna e na captação a fio d'água.

TABELA 01 - Consumo geral de água no empreendimento:

Tipo de Uso	Consumo
Suinocultura	25 m³/dia
Consumo Humano	10,00 m³/dia
Avicultura	30 m³/dia
Bovinocultura de corte extensivo	21,50 m³/dia
Bovinocultura de leite	6,50 m³/dia
Lavagens das instalações	36,0 m³/dia
Total	129,0 m³/dia

TABELA 02 - Resumo das autorizações concedidas para uso de recurso hídrico no empreendimento:

Fonte	**Processo**	**Vazão (m^3/h)**	**Tempo de bombeamento**	**Volume (m^3/dia)**
Captação a fio dágua	13090/2010	0,5 l/s	12 horas/dia	39,0 m^3/dia
Poço tubular	13092/2010	4,60 m^3/h	15:00 horas/dia	69,0 m^3/dia
Cisterna	13.359/2011	0,7 m^3/h	8:00 horas/dia	5,60 m^3/dia
TOTAL OUTORGADO				113.60 (m^3/dia)

Ressaltamos que, de acordo com balanço hídrico apresentado nos estudos ambientais, conforme tabela 01 de consumo geral de água e especificações da tabela 02 de autorizações concedidas para uso de recurso hídrico no empreendimento, informamos que o empreendimento será autuado por uso de água não autorizado pelo órgão ambiental competente. Deverá o empreendedor proceder a retificação dos processos de outorga autorizados, de acordo com Anexo I deste parecer único.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

a) Geração de efluentes da suinocultura formados pela urina e fezes, restos de alimentação não digerida no trato digestivo do animal, restos de alimentação digerida, porém não assimilada, restos celulares de bactérias, escamações epiteliais, água de lavagem das baias.

De acordo com estudos ambientais (RCA) a geração de efluentes é contínua. O volume médio diário levando em conta a capacidade máxima das instalações é em torno de 43 m³/dia .

b) Efluente líquido sanitário gerados em 13 pontos da propriedade que atualmente são encaminhados a fossas secas.

c) Animais mortos (bovinos, suinos e aves) e restos placentários.

d) Resíduos sólidos gerados (esterco) nos currais destinados ao gado de corte águas de lavagem do curral de ordenha.

e) Resíduos sólidos gerados no laboratório (seringas, pipetas, luvas, frascos diluente) e embalagens de medicamentos.

f) Resíduos sólidos em geral: Papelão, papel, vidro, plásticos e lixo de constituição orgânica.

g) Proliferação de animais sinantrópicos (ratos, baratas, moscas).

h) Contaminação do solo, mananciais, nascentes e lençol freático pela prática da fertirrigação.

i) Área ocupada pela ETE desativada composta de Lagoas de tratamento de efluentes da suinocultura no total de 06 lagoas as quais 03 já encontram-se desativadas e 03 com previsão até 30 dias para desativação.

j) Cama aviária.

9. MEDIDAS MITIGADORAS

a) Em atendimento ao Oficio SUPRAM ASF Nº 921/2010, quanto a alternativa técnica para adequação da ETE, o empreeendedor implantou uma nova estação de tratamento de efluentes gerados em 05 galpões de suinocultura (fases de gestação, maternidade e creche) e recebimento das águas de lavagem do curral de ordenha. A ETE é composta de canaletas e caixas de passagem implantadas nos galpões, sistema de tubulação que foi substituido tendo em vista que encontrava-se obstruidos em alguns pontos, 03 lagoas anaeróbias impermeabilizadas em subtituição as 03 lagoas antigas que não atendiam aos quesitos ambientais. Foi constatado em vistoria o cercamento com estacas de madeira e arame. Foi informado pelo responsavel da atividade de suinocultura que ápos a saída do efluente da 3º lagoa o mesmo será encaminhado ao um tanque que será construído em alvenaria para a captação por chorumeira e destinação final em áreas de pastagem da propriedade.

Na área onde estão instalados os 02 galpões da fase de terminação foi constatado em vistoria a implantação de outra ETE composta de 03 lagoas anaeróbias impermeabilzadas e cercadas em substituição as 03 lagoas que encontravam-se inadequadas. Na ocasião da vistoria foi verificado a execução das obras do sistema de tubulações dos galpões a estação de tratamento. Também foi verificado que a ETE antiga encontrava-se em operação aguardando o término da implantação do novo sistema. No anexo I, fica condicionado a apresentação do cronograma de desativação das lagoas de tratamento.

b) Em cada ponto de geração foi proposta no PCA a implantação fossa séptica biodigestora em substituição a fossas secas com cronograma de execução para até 2011.

c) No caso de morte de animais e restos placentários da suinocultura o empreendimento conta com uma composteira dotada com quatro células, piso impermeabilizado, sistema drenagem e cobertura. O resíduo é mantido no local durante 180 dias sendo utilizado capim seco no composto. Após é utilizado como adubo orgânico em áreas de pastagem da propriedade.

Para atendimento a avicultura o empreendimento conta atualmente com uma composteira central, porém foi informada a execução de um projeto de implantação de uma composteira em cada núcleo de avicultura. Fica condicionado no Anexo I a apresentação de registro fotográfico da execução do referido projeto.

d) O esterco é raspado, empilhado e enviado as áreas de pastagem e culturas da propriedade.

e) Quanto aos resíduos gerados no laboratório da propriedade, os mesmos são armazenados provisoriamente em bombonas plásticas separados dos outros materiais. São transportados semanalmente pelo proprietário ao setor de coleta pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Moema para destinação final adequada.

f) Para os demais resíduos sólidos é realizada coleta seletiva no empreendimento e semanalmente são recolhidos pelo caminhão de lixo da Prefeitura Municipal de Moema, que possui um depósito na beira da Rodovia MG 170 para destinação final.

g) Durante vistoria realizada no empreendimento não foi constatado presença de moscas nos galpões de suinocultura tão pouco nos galpões de avicultura. Segundo informado pelo empreendedor é realizado o controle de pragas e vetores com produtos químicos e limpeza periódica dos galpões, conforme Plano de Controle de Pragas e Vetores apresentado nos autos do processo em pauta.

h) No PCA foram apresentadas as análises de solos das áreas fertirrigadas.

i) No Anexo I, fica condicionado a apresentação do Plano de Recuperação de Área Degradada com cronograma de execução e ART do responsável técnico.

j) Vendida a terceiros como uso como adubo orgânico. (anexo I deverá o empreendedor apresentar notas fiscais da venda deste resíduo).

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive a Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 163) e Declaração da Prefeitura de Moema (fls. 020), afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Foi necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise foram integralmente quitados, conforme Resolução SEMAD nº 870/08.

Conforme relatado no FCE e afirmado nos autos pelo empreendedor mediante ofício de fls. 021 dos autos, o empreendimento iniciou suas atividades em 06/1983, logo após o sócio Sandoval de Morais adquirir as glebas de terras, conforme matrículas de nºs 6.220 e 6.291 (fls. 022 e

023). Portanto, encontra-se sob o pálio da denúncia espontânea, ficando isento de autuação por operar sem licença, de acordo com o artigo 15 do Decreto 44.844/2008.

O recurso hídrico do empreendimento é proveniente de três captações, todas devidamente regularizadas: uma, por meio de cisterna, cadastrado como de uso insignificante; uma captação para explotação de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, regularizada pela Portaria de Outorga nº 705/2011; e uma captação a fio d'água, também cadastrada como de uso insignificante. A água utilizada serve para consumo humano e industrial. A análise foi efetuada pela equipe da SUPRAM ASF. No entanto, de acordo com o balanço hídrico apresentado nos estudos ambientais, o empreendimento deverá comparecer ao órgão ambiental a fim de cumprir a condicionante de nº 15. Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento da referida Portaria, bem como das certidões de uso insignificante, estarão vinculadas ao prazo de vencimento que é sugerido para esta licença, tendo assim sua prorrogação automática.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de Moema, situado na Fazenda "Chapada", nos lugares denominados "Aroeiras", "Doce" e "Roncador", cuja propriedade é do empreendimento. A Reserva Legal encontra-se devidamente regularizada na matrícula do imóvel nº 21.067, cuja averbação do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas foi realizada em 27/05/2009, composta por 6 glebas distintas, somando uma área de 130,90,00 ha. Foi juntado aos autos o Contrato de Locação de Imóvel Rústico, pelo prazo de vigência de cinco anos a contar de 1º de setembro de 2011, entre o proprietário do imóvel, Progresso Agropecuária Ltda., e o Sr. Tarcísio Franco do Amaral, somente para a atividade de avicultura.

Como informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.

11.CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável sugere o **DEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento **AGROPECUÁRIA PROGRESSO LTDA – FAZENDA PROGRESSO,** localizada no município de Moema-MG, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com prazo de validade de 06 (seis) anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade da empresa e de seu projetista.

PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

12. VALIDADE: **6 (SEIS) anos**

Data: 05/09/2011

Equipe Interdisciplinar:	**MASP/Registro de classe**	**Assinatura**
Shirlei de Souza Lelis	CRBio 44.392-04/D	
José Antônio Lima Graça	CREA MG 32.228/D	
Elaine Marques de Assis	OAB/MG 71.987 MASP 1.256.079-3	

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (ha) e ou nº indivíduos
Intervenção em APP	( ) sim (x) não	
Área onde ocorrerá supressão de vegetação e rendimento lenhoso	( ) sim (x) não	
Averbação de Reserva Legal	(x) sim ( ) não	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 04885/2004/001/2010		Classe/Porte: 4/M
Empreendimento: Agropecuária Progresso Ltda – Fazenda Progresso		
Atividades: avicultura de reprodução, suinocultura ciclo completo, bovinocultura de corte extensivo, bovinocultura de leite, culturas perenes, culturas anuais e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.		
Endereço: Rod MG 170, km 2,5		
Localização: Zona Rural		
Município: Moema		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:6 anos
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO***
1.	Caso o sistema de tratamento adotado não apresente eficiência suficiente para atendimento aos padrões estabelidos na DN COPAM/CERH 01/2008, o empreendedor deverá apresentar nova alternativa de controle ambiental.	06 Meses após a estabilização do efluente na ETE
2.	Executar o plantio com espécies nativas e frutíferas nas áreas de preservação permanente conforme proposto no PCA pág. 133. Apresentar anualmente relatório fotográfico e descritivo sobre o desenvolvimento das áreas.	60 dias
3.	Realizar análise de solo nas áreas fertirrigadas nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca Mg, S, Al,Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20; 20- 40 e 40-60 cm profundidade.	Anualmente
4.	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I) Obs.: as empresas responsáveis pela destinação destes resíduos deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.	Durante a vigência da LOC
5.	Instalar horímetro e hidrométrico no poço tubular, e medidor de vazão e horímetro na cisterna e na captação a fio d´água. Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos.	90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM
6.	Apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada para as áreas onde estão implantadas a ETE desativadas, com cronograma de execução e ART do responsável legal.	90 dias

7.	Após aprovação pela SUPRAM ASF realizar o monitoramento das áreas de execução do PRAD, enviando arquivo fotográfico e relatório descritivo à SUPRAM-ASF.	Anualmente
8.	Apresentar registro fotográfico da implantação das composterias que irão atender a atividade de avicultura.	60 dias.
9.	Apresentar Declaração de Carga Poluidora.	Bianualmente
10.	Apresentar registro fotográfico do plantio de gramíneas no entorno das lagoas de tratamento de efluentes.	60 dias
11.	Apresentar notas fiscais da venda da cama aviária comprovando a destinação final do referido resíduo.	Semestralmente
12.	Apresentar cronograma de desativação da ETE localizada proximo as galpões de terminação da suinocultura.	30 dias
13.	Implantação das fossas sépticas nos pontos de geração de efluente sanitário conforme proposto no PCA e enviar arquivo fotografico comprovando a execução	90 dias
14.	Cercar as áreas de preservação permanente conforme proposto nos estudos ambientais.	30 dias
15.	Retificar os processos de regularização do uso da água tendo em vista que consumo de água no empreendimento está acima do autorizado pelo orgão ambiental.	30 dias

Os prazos são contados a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.

"EVENTUAIS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE PARECER PODERÃO SER RESOLVIDOS JUNTO À PRÓPRIA SUPRAM, MEDIANTE ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA."

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 04885/2004/001/2010	Classe/Porte: 4/M
Empreendimento: Progresso Agropecuária Ltda – Fazenda Progresso	
Atividade: avicultura de reprodução, suinocultura ciclo completo, bovinocultura de corte extensivo, bovinocultura de leite, culturas perenes, culturas anuais e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	
Endereço: Rod MG 170, km 2,5 – Povoado dos Carneiros	
Localização:Zona Rural	
Município: Moema	
Referência: AUTO-MONITORAMENTO	Validade: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Freqüência de análise
Entrada e saída dos efluentes no sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura.	2	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	* 30 dias
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de esgotos sanitários.	8	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	semestral

* A primeira análise deverá ser encaminhada à SUPRAM ASF em 30 dias. Após a primeira análise a frequência do monitoramento será semestral.

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.